



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00068536/2026-18

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA E 300 (TREZENTOS) PACOTES DE CAFÉ EM PÓ

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Aurora Terminais e Serviços Ltda., CNPJ 01.777.936/0001-96, sito na Avenida Liberdade, nº 10.200, Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18087-170, neste ato representada pelo Senhor Luís Henrique Pigatti, inscrito no CPF/MF sob o nº ●●●.181.908-●●, a seguir denominado **DOADOR**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS** destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 300 (trezentas) unidades de óleo de soja e 300 (trezentos) pacotes de café em pó.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidas à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

Pigatti



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

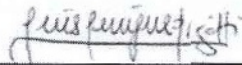
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 15 de maio de 2026.



DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade
Wanda Aparecida Rego Oliveira



DOADORA: Aurora Terminais e Serviços Ltda.
Luís Henrique Pigatti

Testemunhas

1. Rosana O. da Silva

RG: ●●● 15 724 - ●

CPF: ●●● 871 528 - ●●●

2. Elaine Clara

RG: M. 515758

CPF: